



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 24 DE OUTUBRO DE 2017

ATA

1 Início: 12h10min – Término: 13h30min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Gunter
2 Roland Kohlsdorf Spiller, Ricardo Reis Meira, Igor Soares Campos, Rogério Markiewicz, Eliete
3 de Pinho Araújo e Tony Marcos Malheiros. **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Phellipe
4 Marcello Macedo Rodrigues, Cristiano Ramalho e Daniela Borges dos Santos. **ITEM 1-**
5 **Introdução e Verificação do quórum** – Após a verificação do *quórum* mínimo, prosseguiu-se
6 com a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional - CEP. **ITEM 2 - Leitura e**
7 **aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional - CEP –**
8 Após algumas alterações, a Ata da 7ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional foi
9 aprovada por unanimidade. **ITEM 3 – Interrupções de Registros Profissionais** – O conselheiro
10 **Ricardo Reis Meira** relatou a existência de 12 (doze) processos de solicitação de interrupção de
11 registro profissional, são eles: **PROCESSOS Nº 567558/2017, 571025/2017, 572361/2017,**
12 **572751/2017, 573745/2017, 576089/2017, 587444/2017, 587467/2017, 588337/2017,**
13 **592799/2017, 595758/2017 e 596620/2017**, feitas pelos profissionais Shalom de Paula Seguints
14 Sousa, Wagner Primo Figueiredo Júnior, Fernanda Migliorini dos Santos Guerreiro, Camila
15 Muneron Glycério, Elane de Albuquerque Ribeiro, Maria Aniceta Gomes Claudino, Ana
16 Carolina Mendes Araújo Vieira, Ingrid Beatriz Siqueira Sousa, Jordana Zanferari, Patricia
17 Valença Mendes de Figueiredo, Maria José Lucena Branco e Thiago Baldotto Covre,
18 respectivamente. Considerando o **VOTO** do conselheiro relator: “1 – Pela não concessão da
19 interrupção de registro aos arquitetos e urbanistas Wagner Primo Figueiredo Júnior e Patrícia
20 Valença Mendes de Figueiredo até que enviem documentação comprobatória de que o cargo que
21 ocupam, ou ocuparão, não exige formação em arquitetura e urbanismo, bem como documentação
22 que comprove que os requisitos e atribuições do cargo ao qual ocupa ou ocupará não envolvem
23 atividades de competência de arquitetos e urbanistas. 2 – Pela concessão da interrupção de



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 24 DE OUTUBRO DE 2017

24 registro à arquiteta e urbanista Maria José Lucena Branco e com data retroativa à 8ª reunião
25 ordinária da CEP – CAU/DF e posterior encaminhamento do protocolo n.º 595758/2017 à
26 Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF – CFG/DF para que decida
27 sobre a possível retroação à data solicitada pela profissional. 3 - Pela concessão da interrupção
28 de registro aos demais profissionais citados no Relato Técnico 07/2017 da GETEC”.

29 **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do relator. Foram 6 (seis) votos favoráveis, 0 (zero) voto
30 contrário e 0 (zero) abstenções. **ITEM 4 – Relato de Processos** – O conselheiro **Tony Marcos**
31 **Malheiros** relatou o **PROCESSO N.º 490972/2017**, que se trata de solicitação, por parte do
32 senhor Jovanir Santos Costa, de posicionamento do CAU/DF a respeito das características
33 edilícias da edificação localizada no Setor Habitacional Jardim Botânico, Avenida das Palmeiras,
34 quadra 5, conjunto B lote 9. Considerando o **RELATO e o VOTO** do conselheiro relator:
35 “Informar por meio deste relato, que o objeto em referência é claramente caracterizado como
36 uma residência, tanto em plantas como em aspecto visual da edificação”, **DELIBEROU-SE:**
37 “Por aprovar o voto do conselheiro relator por informar, que o objeto em referência é claramente
38 caracterizado como uma residência, tanto em plantas como em aspecto visual da edificação”.

39 Foram 6 (seis) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro
40 **Rogério Markiewicz** relatou o **PROCESSO N.º 5718772/2017**, que se trata de processo de auto
41 de infração em desfavor do arquiteta e urbanista Rivany Farias Medeiros, por ausência de RRT.
42 Considerando que a profissional regularizou a situação, e considerando o **RELATO e o VOTO**
43 do conselheiro relator: “Pelo arquivamento do processo”, **DELIBEROU-SE:** “Por aprovar o
44 voto do conselheiro relator pelo arquivamento do processo”. ”. Foram 6 (seis) votos favoráveis, 0
45 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro **Rogério Markiewicz** relatou o
46 **PROCESSO N.º 574003/2017**, que se trata de ausência de RRT de execução de obra.
47 Considerando o **RELATO e o VOTO** do conselheiro relator: “Pela confirmação da multa”.



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 24 DE OUTUBRO DE 2017

48 Foram 6 (seis) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro
49 **Tony Marcos Malheiros** relatou o **PROCESSO N.º 536396/2017**, que se denuncia em desfavor
50 do arquiteto e urbanista Erling Alves Ribeiro por exclusão de RRT de projeto de instalações
51 prediais de prevenção e combate a incêndio de edificação localizada no Setor Residencial Mestre
52 D'Armas I, número 15. Considerando o **RELATO** e o **VOTO** do conselheiro relator: “1 –
53 Oficiar o arquiteto e urbanista Erling Alves Ribeiro para que preste esclarecimentos sobre a
54 exclusão do RRT; 2 - Determinar a abertura de processo ético por indícios de cometimento de
55 falta ética por parte do arquiteta e urbanista Erling Alves Ribeiro.” **DELIBEROU-SE**: Por
56 aprovar o voto do conselheiro relator. Foram 6 (seis) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0
57 (zero) abstenções. **ITEM 5 – Distribuição de Processos** – O **PROCESSO N.º 590125/2017** foi
58 distribuído ao conselheiro **Tony Marcos Malheiros**. **ITEM 6 – Assuntos Gerais** – O gerente de
59 fiscalização, **Cristiano Ramalho**, informou que a arquiteta e urbanista Ana Paula Antunes
60 Martins, Responsável Técnica – RT da empresa EGL Engenharia desde 2011, solicitou Certidão
61 de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A, de serviços que foram prestados para essa empresa,
62 porém, a empresa só se registrou no CAU/DF em 2016, e os serviços em questão são de antes de
63 2016, e por este motivo, o SICCAU impede a confecção das CAT-A com essas datas. Após
64 algumas sugestões dos conselheiros, decidiu-se por orientar a profissional a efetuar os Registros
65 de Responsabilidade Técnica – RRT em seu próprio nome e colocar a empresa EGL Engenharia
66 como contratante dela como profissional. O gerente de fiscalização, **Cristiano Ramalho**,
67 informou que o CAU/DF recebeu na atual data, uma denúncia registrada no **PROCESSO N.º**
68 **596999/2017**, contra o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM referente a supostas
69 irregularidades no Termo de Referência, que convida para orçar projeto de arquitetura para
70 Estação Ecológica de Águas Emendadas em Brasília/DF, como justificativa para suposta
71 contratação do escritório Spirale Arquitetura. Após algumas considerações, foi decidido que o



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 24 DE OUTUBRO DE 2017

72 Departamento de Fiscalização – DFI enviaria um ofício ao IBRAM para que o órgão preste
73 esclarecimentos sobre a denúncia. A gerente geral, **Daniela Borges**, informou que houve um
74 acidente em Vicente Pires, que se trata de uma obra de edifício que entrou em colapso,
75 resultando na morte de uma pessoa. A obra possui vários indícios de irregularidades. Após
76 discussão do tema, **DELIBEROU-SE**: “1 – Notificar, com base na Resolução n.º 51 do
77 CAU/BR, por exercício ilegal da profissão, a engenheira civil Danilane Cardoso Mendonça; 2 –
78 Notificar a arquiteta e urbanista Lissandra Latorraca por ausência de RRT; 3 – Determinar a
79 abertura de processo ético por indícios de cometimento de falta ética por parte da arquiteta e
80 urbanista Lissandra Latorraca. ” **ENCERRAMENTO** – Após considerações finais e nada
81 havendo mais a tratar, às 13h30min, encerrou-se a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de
82 Exercício Profissional, da qual se lavrou a presente Ata.

83

Brasília (DF), 24 de outubro de 2017.

Arquiteto Ricardo Reis Meira

Coordenador

Arquiteto Igor Soares Campos

Coordenador-adjunto

Arquiteto Rogério Markiewicz

Membro

Arquiteta Eliete de Pinho Araújo

Membro



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 24 DE OUTUBRO DE 2017

Arquiteto Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Membro

Arquiteto Tony Marcos Malheiros

Membro